

LEI Nº 7.878 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Reconhece como de utilidade pública a Associação Brasileira de Apoio à Pessoa com Deficiência – ABAPED, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Brasileira de Apoio à Pessoa com Deficiência - ABAPED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº 51.688.306/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito